



EDITAL

Processo Seletivo para Contratação de Profissional para o Comitê de Riscos da FUNCEF

A Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, considerando a constituição do Comitê de Riscos (“CORIS”), abre o presente Processo Seletivo (“Processo”) para identificar candidatos para o exercício do cargo de membro do referido Comitê, com mandato de 2 (dois) anos a contar da data de sua posse.

O Processo prevê análise curricular e entrevistas conduzidas por equipes técnicas e/ou por membros do Conselho Deliberativo (“CD”), órgão ao qual o Comitê de Riscos está vinculado diretamente.

O processo seletivo será realizado em nível nacional.

Todas as etapas serão realizadas de forma remota, especialmente, por meio de videoconferência.

QUANTIDADE DE VAGAS, DISTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO MENSAL

As vagas destinam-se à atuação no Comitê de Risco, conforme a seguir:

Vaga	Quantidade de vagas	Cidade e Estado do local de Trabalho	Remuneração Mensal
Membro	2	Brasília/DF ou remoto	R\$ 6.594
Presidente (*)	1	Brasília/DF ou remoto	R\$ 8.242

(*) A Presidência será exercida por membro escolhido pelo CD.

As reuniões de trabalho do Comitê poderão ocorrer presencial ou virtualmente, a critério da FUNCEF, sendo que, na hipótese de reuniões presenciais, aos membros com domicílio em outra Unidade da Federação distinta daquela em que está localizada a sede da FUNCEF, as despesas decorrentes das viagens e hospedagens serão custeadas pela FUNCEF, nos termos dos seus normativos.

Não será exigida dedicação exclusiva para o exercício do cargo.



Ao Presidente caberá representar o Comitê junto aos órgãos de administração e controle da Fundação.

COMO SE INSCREVER

O preenchimento da vaga se dará por concorrência entre candidatos externos, ou seja, não poderão participar profissionais da FUNCEF ou da CAIXA.

Para candidatar-se à vaga, os interessados deverão acessar o formulário disponível no Microsoft *Forms* no link:

[Comitê de Riscos](#)

* Este link deve ser aberto no Google Chrome ou Microsoft Edge.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas de 05 de setembro até o dia 12 de setembro de 2022 às 18h, horário local de Brasília-DF.

DEMAIS ETAPAS E PRAZOS

- 1ª) Triagem curricular conforme exigência do perfil: entre 13.09.2022 e 16.09.2022;
- 2ª) Avaliação técnica escrita: entre 20.09.2022 e 21.09.2022;
- 3ª) Entrevistas técnicas: entre 27.09.2022 e 30.09.2022;
- 4ª) Entrevistas com o Conselho Deliberativo: em outubro de 2022;
- 5ª) Avaliação dos requisitos pelo Comitê de Elegibilidade: em outubro de 2022; e
- 5ª) Deliberação pelo Conselho Deliberativo: em novembro de 2022.

Os critérios da avaliação técnica serão divulgados, em momento posterior, para os candidatos selecionados na triagem curricular.

Oportunamente, a FUNCEF divulgará os demais atos e fases, com seus respectivos prazos.

Entre as etapas, está previsto o envio de documentos comprobatórios pelos candidatos, avaliação pela FUNCEF de critérios cadastrais, assim como a realização de entrevistas com os candidatos que atenderem aos requisitos para o cargo.

As datas indicadas poderão ser alteradas a critério exclusivo da FUNCEF.



CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os candidatos selecionados deverão atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Atingir o mínimo de 70% da Pontuação Total de Avaliação de Currículo, a ser conduzida pela área de Recursos Humanos da FUNCEF; e,
- Possuir Curso Superior Completo.

PONTUAÇÃO TOTAL DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A Pontuação Total de Avaliação de Currículo será elaborada com base em indicadores que consideram a formação acadêmica, a experiência profissional e outros pontos relevantes para atuação como membro do Comitê de Riscos.

REQUISITOS MÍNIMOS

O candidato deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

- formação de nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos, apurados nos últimos 05 (cinco) anos, em atividade exercida na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, previdencial ou de auditoria;
- conhecimentos comprovados na área de avaliação e gerenciamento de riscos, preferencialmente, de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC); e,
- pelo menos um dos candidatos selecionados deverá possuir certificação de investimentos reconhecida pela PREVIC (CGA, CEA, CPA-20, CFA, CNPI e CFP). Para os demais candidatos, admitir-se-á certificações de conselheiros, auditores ou administradores em Geral.

REQUISITOS DESEJÁVEIS

- Especialização lato sensu na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, previdencial ou de auditoria (pontuação bônus).

VEDAÇÕES

- Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no ano anterior, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de



gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria independente da Fundação, membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva da FUNCEF;

- Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até a terceiro grau, e por afinidade, até a segundo grau das pessoas mencionadas no item anterior;
- Não possuir vínculo empregatício com a Fundação ou com a Patrocinadora, de modo a implicar perda de independência;
- Não receber qualquer outro tipo de remuneração da FUNCEF que não seja aquela relativa à sua função de membro do Comitê de Riscos, bem como de Patrocinadora ou de Instituidora;
- Não ser representante do órgão regulador ao qual a Fundação ou a Patrocinadora estão sujeitas;
- Não ter vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de Direção e Assessoramento Superior (DAS);
- Não ser dirigente estatutário de partido político;
- Não ser titular de mandato no Poder Legislativo; e
- Não exercer cargo no Poder Executivo de qualquer ente da administração federal, ainda que licenciado do cargo.

ATRIBUIÇÕES

O Comitê de Riscos, órgão vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo da FUNCEF, tem por finalidade assessorar o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva no exercício de suas funções, com atribuições e competências estabelecidas em Regimento Interno, pelas regras previstas no Estatuto, na legislação e normas em vigor, nas melhores práticas de governança corporativa e nas demais regulamentações correlatas. Figuram entre as principais atividades:

- I. assessorar o Conselho Deliberativo na supervisão da gestão de riscos, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos para a FUNCEF e seus planos de benefícios;
- II. monitorar a atuação e o desempenho da Diretoria responsável pela gestão de riscos, avaliar os programas de teste de *stress* e aderência, as políticas e estratégias para a gestão de continuidade de negócios e o plano de contingência de liquidez da Fundação;



- III. avaliar propostas da Declaração de Apetite a Riscos e instrumentos de gestão de riscos da FUNCEF, bem como das correspondentes revisões;
- IV. avaliar os níveis de apetite a riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- V. avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- VI. avaliar a observância, pela Diretoria Executiva, dos termos da Declaração de Apetite a Riscos e o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de riscos;
- VII. avaliar e reportar ao Conselho Deliberativo relatórios que tratem de processos de gestão de riscos;
- VIII. acompanhar, no âmbito de sua atuação, as mudanças no cenário regulatório afetas à FUNCEF; e,
- IX. acompanhar, à luz de suas competências, da atuação da FUNCEF junto aos órgãos reguladores e de fiscalização em temas relacionados a gerenciamento de riscos.

O Presidente e os membros do Comitê poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo, bem como das reuniões dos demais órgãos de administração e controle da Fundação para as quais sejam convocados, dentre outras atribuições específicas.

O Comitê de Riscos é um órgão independente, sendo garantida autonomia operacional e deve atuar de forma técnica e com isenção, cabendo ao Conselho Deliberativo a aprovação de seu Plano Anual de trabalho, bem como dos recursos necessários ao seu funcionamento.

INFORMAÇÕES GERAIS

A FUNCEF fará avaliação de risco reputacional, verificação cadastral e/ou de potencial conflito de interesse para atuação como membro do Comitê, sem prejuízo das declarações prestadas pelo(a) próprio(a) candidato(a).

Referida avaliação de risco reputacional e verificação cadastral obedecerá a todos os critérios dispostos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD").

DÚVIDAS

No caso de dúvidas, o candidato poderá escrever para selecao@funcef.com.br.